



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

RELATÓRIO 201509





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Unidade Auditada: Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional,
Secretaria de Administração e Comissão de Coleta Seletiva Solidária (CCSS)

Controladoria Interna – CI - UNIVASF

Ação 201509 – PAINT 2015

I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Verificar a conformidade dos processos licitatórios e a separação de resíduos recicláveis descartados com as normas vigentes e a utilização racional dos recursos hídricos e energéticos no âmbito da UNIVASF.

Fase(s)	Início	Término
Analítica:	02/03/2015	02/05/2015
Relatório:	06/04/2015	10/08/2015

Demandante: Controladoria Interna / UNIVASF

Forma: Direta

Objeto: Separação de resíduos recicláveis descartados e a utilização racional dos recursos hídricos e energéticos no âmbito da UNIVASF

Abrangência: março a agosto de 2015.

II – RESPONSÁVEIS PELO RELATÓRIO 201509

DOMINGOS RAMOS BRANDÃO

Controlador Interno.

JOSÉ INÁCIO PEREIRA NETO

Estagiário de Direito.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

III – INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo, apresentar o relatório de auditoria interna sobre aderência aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, conforme o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2015, item 09.

O trabalho foi realizado de acordo com os procedimentos de auditoria geralmente aceitos e foi executado na extensão julgada necessária às circunstâncias apresentadas. Elaborado o Relatório Preliminar nº 201509, a Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI), a Secretaria de Administração (SECAD) e a Comissão de Coleta Seletiva Solidária (CCSS) foram instadas a se manifestar e prestar maiores esclarecimento. No entanto, a PROPLADI não apresentou suas considerações. Com o intuito de minimizar ou extinguir as vulnerabilidades encontradas, as ocorrências de inconsistências foram objeto de recomendações.

IV - METODOLOGIA

Para realizar a presente auditoria foram adotadas técnicas de auditoria *in loco*, indagação oral e escrita, mediante o exame da documentação comprobatória referente aos atos e fatos administrativos, com verificação do cumprimento da legislação pertinente e avaliação dos resultados operacionais. Os exames foram realizados em toda a documentação apresentada.

Ações na fase analítica:

Foram analisados todos os critérios de análise documental, por amostragem.

Ações na fase operativa:

Foram executadas diligências no intuito de verificar se as boas práticas de sustentabilidade ambiental e a legislação pertinente estão sendo observadas pela UNIVASF.

V - CONSTATAÇÕES

Constatação: 1ª

Tópico: Sustentabilidade ambiental.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Evidência: Visita *in loco* e indagação oral.

Constatação: As iniciativas relacionadas à sustentabilidade ambiental, na UNIVASF, têm se mostrado incipientes, sendo notória a utilização demasiada de copos descartáveis, papel e toners de impressão, consoante interpelação oral à Coordenação de Logística. Quanto aos recursos de impressão, nos casos de tramitação interna de documentos, faz parte da cultura desta comunidade acadêmica a impressão do documento oficial e da guia de tramitação, às vezes em duas vias cada, prática esta colidente com o princípio da economicidade, bem como com as boas práticas de sustentabilidade ambiental.

Contribui para a existência dessa fragilidade o atual formato do Sistema de Tramitação de Documentos (STD), disciplinado pela Instrução Normativa nº 01/2013 – UNIVASF, que, na realidade, não é utilizado como um sistema propriamente dito de tramitação de documento, mas apenas como uma ferramenta de confirmação de envio e recebimento dos documentos oficiais internos. Têm-se, portanto, que o STD é subutilizado, uma vez que o processamento dos documentos internos poderia se dá exclusivamente em meio eletrônico, mediante a criação de assinaturas eletrônicas para os servidores, o que melhor atenderia os princípios administrativos e, por conseguinte, o interesse público, finalidade comum a toda atividade administrativa.

Manifestação do setor auditado: Por meio de e-mail, datado em 11/06/2015, o Presidente da CCSS, Paulo Roberto Ramos aduziu o seguinte: “Concordamos que as ações de sustentabilidade ambiental na Univasf são incipientes e que ocorrem abusos no uso de materiais como copos descartáveis, toners e papel. Situação esta decorrente da cultura do desperdício e falta de economicidade que está arraigada aos hábitos de quase todos os servidores, estudantes e terceirizados da instituição. Neste sentido, estaremos enviando Memorando ao Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI) solicitando, conforme orientação de Vossa Senhoria, a adoção exclusiva do Sistema de Tramitação de Documentos, a fim de que haja uma redução do uso de papel para o trâmite de documentos internos da Universidade. Bem como intensificação de campanhas educativas para atacar os demais problemas, através de um site para esta comissão, adesivos, cartazes, palestras e demais ações necessárias para criação de uma cultura de sustentabilidade na Univasf”.

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional não apresentou manifestação acerca do Relatório Preliminar nº 201509.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Análise do Controle Interno: A Controladoria Interna salienta a importância da utilização de medidas de diminuição de consumo, e a utilização de dispositivos sustentáveis, no intuito de adequação às normas de boas práticas em sustentabilidade. Ressalte-se que a Administração Pública tem a responsabilidade de contribuir para o enfrentamento das questões sobre sustentabilidade, buscando estratégias inovadoras que repensem os atuais padrões de consumo, inserindo componentes sociais e ambientais.

Recomendação 1: Implementar iniciativas e desenvolver programas e projetos que promovam a discussão sobre desenvolvimento e a adoção de uma política de responsabilidade ambiental.

Prazo de atendimento: O atendimento da recomendação será monitorado por meio do Plano de Providências Permanente (PPP).

Constatação: 2ª

Tópico: Processos administrativos

Evidência: Verificação documental

Constatação: Os processos administrativos na UNIVASF desenvolvem-se apenas em formato físico, gerando para a Universidade despesas com insumos de impressão e transporte, além de perda considerável de tempo na tramitação. Esse fato contrapõe-se ao que vem sendo implementado em diversos órgãos do Executivo, como o Ministério do Planejamento, que adotaram a tramitação eletrônica dos seus documentos e processos, visando, assim, atingir melhores índices de economicidade, racionalização dos recursos, eficiência e celeridade no desenvolvimento de suas atividades.

Manifestação do setor auditado: Por e-mail, em 11/06/2015, a CCSS prestou o seguinte esclarecimento. “(...) estaremos enviando Memorando ao Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI) solicitando, conforme orientação de Vossa Senhoria, a adoção exclusiva do Sistema de Tramitação de Documentos, a fim de que haja uma redução do uso de papel para o trâmite de documentos internos da Universidade”.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional não apresentou manifestação acerca do Relatório Preliminar nº 201509.

Recomendação 1: Reiteramos a necessidade da implementação da tramitação eletrônica de documentos e processos internos da UNIVASF, com intuito de virtualizar a informação, de forma a promover a celeridade dos processos de trabalho, bem como de reduzir custos. Entendemos que a concretização desta recomendação depende do empenho de todos os colaboradores desta instituição de ensino superior, seja no desenvolvimento de programas/instrumentos que possibilitem essa mudança, seja na transformação do comportamento, a fim de evitar o desperdício de recursos naturais e financeiros.

Prazo de atendimento: O atendimento da recomendação será monitorado por meio do Plano de Providências Permanente (PPP).

Constatação: 3ª

Tópico: Gerenciamento de resíduos - pilhas e baterias usadas.

Evidência: Visita *in loco*.

Constatação: Em visita ao depósito almoxarifado em Juazeiro, verificaram-se falhas nos procedimentos de gerenciamento de resíduos, restando constatada a existência de quantidade elevada de baterias automotivas armazenadas de maneira inadequada, apresentando vazamento de metais pesados, gerando risco à saúde das pessoas que trabalham neste local. As baterias automotivas são normalmente do tipo chumbo-ácido (Pb-ácido), o que as faz serem classificadas como de elevado risco ambiental, devendo, após serem utilizadas, receber a destinação prevista na **Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999:**

Art. 1º As pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, necessárias ao funcionamento de quaisquer tipos de aparelhos, veículos ou sistemas, móveis ou fixos, bem como os produtos eletroeletrônicos que as contenham integradas em sua estrutura de forma não substituível, após seu esgotamento energético, serão entregues pelos usuários aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.

Parágrafo Único. As baterias industriais constituídas de chumbo, cádmio e seus compostos, destinadas a telecomunicações, usinas elétricas, sistemas ininterruptos de fornecimento de energia, alarme, segurança, movimentação de cargas ou pessoas, partida de motores diesel e uso geral industrial, após seu esgotamento energético, deverão ser entregues pelo usuário ao fabricante ou ao importador ou ao distribuidor da bateria, observado o mesmo sistema químico, para os procedimentos referidos no *caput* deste artigo.

Manifestação do setor auditado: Por e-mail, em 11/06/2015, a CCSS relatou que “foi designado um dos integrantes desta Comissão para busca de empresas ou instituições aptas para receberem as pilhas e baterias usadas recolhidas no interior da Univasf. Até o momento não houve retorno. A fim de contribuir com a solução deste problema estamos solicitando também ajuda do Programa Escola Verde e do Núcleo Temático de Educação Ambiental Interdisciplina, nesta busca, tendo em vista que as últimas ações ocorridas em 2014 foram suspensas em função da negativa de recebimento por parte da empresa que fazia este recolhimento”.

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional não apresentou manifestação acerca do Relatório Preliminar nº 201509.

Recomendação 1: No contexto regional, destacamos que a UNIVASF possui potencial para se tornar um dos principais fomentador de boas práticas ambientais, por isso reiteramos a importância de medidas educacionais, de informação e conscientização, que visem o desenvolvimento sustentável. Para tanto, é necessário que a Universidade promova atividades como a coleta seletiva, com o descarte apropriado de pilhas e baterias, conforme preceitua o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

Prazo de atendimento: O atendimento da recomendação será monitorado por meio do Plano de Providências Permanente (PPP).

Constatação: 4ª

Tópico: Gerenciamento de resíduos - pilhas e baterias usadas.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Evidência: Visita *in loco*.

Constatação: Em visita *in loco* nas dependências da UNIVASF, foi verificada falha no processo de gerenciamento de resíduos, não sendo identificada campanha permanente de conscientização acerca da coleta de pilhas e baterias e divulgação de locais pra o seu recolhimento nos campus de Juazeiro, Petrolina centro e campus Ciências Agrárias, consoante preceitua a **resolução do CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999**.

Art. 1º As pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, necessárias ao funcionamento de quaisquer tipos de aparelhos, veículos ou sistemas, móveis ou fixos, bem como os produtos eletroeletrônicos que as contenham integradas em sua estrutura de forma não substituível, após seu esgotamento energético, serão entregues pelos usuários aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.

Parágrafo Único. As baterias industriais constituídas de chumbo, cádmio e seus compostos, destinadas a telecomunicações, usinas elétricas, sistemas ininterruptos de fornecimento de energia, alarme, segurança, movimentação de cargas ou pessoas, partida de motores diesel e uso geral industrial, após seu esgotamento energético, deverão ser entregues pelo usuário ao fabricante ou ao importador ou ao distribuidor da bateria, observado o mesmo sistema químico, para os procedimentos referidos no *caput* deste artigo

Manifestação do setor auditado: A CCSS, por e-mail, em 11/06/2015, aduziu que “Não há campanha para recolhimento de pilhas e baterias em função de não haver ainda empresa credenciada para recebimento deste material. Tão logo seja restabelecida a parceria, proceder-se-á a campanha para este fim”.

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional não apresentou manifestação acerca do Relatório Preliminar nº 201509.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Análise do Controle Interno: Reiteramos a importância de aderência da UNIVASF a critérios sustentáveis de desenvolvimento e gestão e que a CI acompanhará os trabalhos de credenciamento de empresa para o recebimento de pilhas e baterias.

Recomendação 1: Providenciar o desfazimento sustentável de pilhas e baterias, bem como promover campanha permanente de conscientização acerca da coleta desses materiais.

Prazo de atendimento: O atendimento da recomendação será monitorado por meio do Plano de Providências Permanente (PPP).

Constatação: 5ª

Tópico: Gerenciamento de bens móveis.

Evidência: Verificação *in loco* e documental.

Constatação: Foram verificadas falhas na gestão de bens móveis, estando pendentes de avaliação e classificação diversos bens que se encontram no depósito do Almoxarifado, o que impede a disponibilização de bens ociosos, inservíveis e antieconômicos, que não têm previsão de utilização ou alienação pela UNIVASF, para doação a outros órgãos e entidades públicas de qualquer esfera da federação, consoante dispõem o Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990 e a Instrução normativa 01 de 19 de janeiro de 2010 MPOG, em seus artigos 7º e 9º, abaixo colacionados:

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão disponibilizar os bens considerados ociosos, e que não tenham previsão de utilização ou alienação, para doação a outros órgãos e entidades públicas de qualquer esfera da federação, respeitado o disposto no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e suas alterações, fazendo publicar a relação dos bens no fórum de que trata o art. 9º.

Art. 9º O portal eletrônico de contratações públicas do Governo Federal - Comprasnet passará a divulgar dados sobre planos e práticas de sustentabilidade ambiental na Administração Pública Federal,



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

contendo ainda um fórum eletrônico de divulgação materiais ociosos para doação a outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Manifestação do setor auditado: A CCSS, por e-mail, datado de 11/06/2015, informou que “foi designado um dos integrantes desta Comissão para busca de empresas ou instituições aptas para receberem os bens moveis ociosos, inservíveis e antieconômicos no interior da Univasf. Até o momento não houve retorno. Esperamos atacar diretamente este problema com a nomeação de uma nova Comissão, cujos integrantes possam ser mais atuantes e engajados”.

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional não apresentou manifestação acerca do Relatório Preliminar nº 201509.

Análise do Controle Interno: Salientamos a necessidade de celeridade nos procedimentos de instituir comissão de levantamento dos bens móveis inservíveis. Destacamos que o fato mencionado já foi constatado e recomendado no relatório 201407 – PAINT 2014, e que o não desfazimento de bens ociosos, antieconômicos ou irre recuperáveis, contraria o Decreto 99.658, de 1990, e a IN-Mare 09/94.

Recomendação 1: Proceder à avaliação e classificação dos bens que se encontram no Almoxarifado, e providenciar a disponibilização de bens ociosos, inservíveis e antieconômicos.

Prazo de atendimento: O atendimento da recomendação será monitorado por meio do Plano de Providências Permanente (PPP).

Constatação: 6ª

Tópico: Consumo de água potável nos campi da UNIVASF.

Evidência: Memo. 25/2015 – SECAD, Memo. 14/2014 – SECAD, Memo. 14/2015 – SECAD/CSOS.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Constatação: Na Ação de Sustentabilidade Ambiental do PAINT 2014, foram solicitadas à SECAD as planilhas de consumo de água potável e energia elétrica referente ao exercício 2013. Na ação de Sustentabilidade Ambiental do PAINT 2015, foi mais uma vez solicitado o material, agora referente ao exercício de 2014, com o intuito de comparar o aumento ou diminuição do consumo de água potável entre os períodos. Após análise, constatou-se que houve um aumento de consumo no campus Juazeiro, que em 2014 consumiu 130% a mais de água potável em relação ao exercício de 2013, fato que também ocorreu como nos campus de Senhor do Bonfim (acréscimo de 30%) e Petrolina (acréscimo de 17%).

Manifestação do setor auditado: Em resposta, a CCSS, através de e-mail, em 11/06/2015, informou que “o consumo de água e energia é sem dúvidas um importante indicador de sustentabilidade institucional. Neste sentido, a fim de garantir a adequada responsabilidade e competência, foi nomeada a Comissão Gestora de Logística Sustentável, com a publicação da Portaria 311/2015, para tratar destes temas, dentre outros”. A SECAD, por meio do Memo. nº42/2015, informou que “o registro do Campus estava com defeito e quando foi substituído pelo SAAE passou ao registro da leitura real de consumo”.

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional não apresentou manifestação acerca do Relatório Preliminar nº 201509.

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar de um plano visando à redução do consumo de água nas dependências da UNIVASF, com o levantamento da situação das instalações hidráulicas e a execução das medidas necessárias para redução do consumo, tais como a instalação de arejadores de lavatórios e manutenção periódica de torneiras e descargas.

Recomendação 2: Ademais, recomenda-se a promoção de campanhas de conscientização para o não desperdício dos recursos hídricos.

Prazo de atendimento: O atendimento das recomendações será monitorado por meio do Plano de Providências Permanente (PPP).

Constatação: 7ª

Tópico: Conscientização na utilização de recursos hídricos e energéticos.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Evidência: Visita *in loco*.

Constatação: Foi verificada deficiência no trabalho de conscientização da comunidade acadêmica acerca da utilização racional dos recursos hídricos e energéticos, inexistindo ou, em alguns prédios, existindo de maneira deficiente adesivos com mensagens educativas acerca da necessidade do uso consciente da água e energia no ambiente de trabalho. Não há também a realização perene de campanhas/palestras com o intuito de disseminar o conhecimento sobre a melhor utilização desses recursos.

Manifestação do setor auditado: Em resposta, a CCSS, através de e-mail, em 11/06/2015, informou que “o consumo de água e energia é sem dúvidas um importante indicador de sustentabilidade institucional. Neste sentido, a fim de garantir a adequada responsabilidade e competência, foi nomeada a Comissão Gestora de Logística Sustentável, com a publicação da Portaria 311/2015, para tratar destes temas, dentre outros”.

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional não apresentou manifestação acerca do Relatório Preliminar nº 201509.

Recomendações:

Recomendação 1: Realizar levantamento sobre a situação das instalações hidráulicas e elétricas; providenciar as alterações necessárias para redução do consumo;

Recomendação 2: Realizar levantamento e acompanhamento do consumo de água e energia;

Recomendação 3: Promover campanhas de conscientização para o não desperdício da água e energia.

Prazo de atendimento: O atendimento das recomendações será monitorado por meio do Plano de Providências Permanente (PPP).

Constatação: 8ª

Tópico: Conscientização na utilização de recursos hídricos e energéticos.

Evidência: Visita *in loco*.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Constatação: Foram constatadas falhas nos procedimentos de monitoramento da utilização das salas de aulas e no trabalho de conscientização para diminuição do consumo de energia. Em visita às dependências da UNIVASF, campus Juazeiro, verificou-se quantidade considerável de salas de aula e laboratórios desocupados, com condicionadores de ar e lâmpadas ligadas, sem que qualquer atividade estivesse sendo desenvolvida naqueles locais. Esta conduta vai de encontro às boas práticas de sustentabilidade ambiental, presentes na Instrução Normativa nº10 de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, e gera para a UNIVASF um gasto desnecessário, elevando o custo financeiro da Universidade.

Manifestação do setor auditado: Em resposta, a SECAD, por meio do Memorando nº42/2015, informa que “as Coordenações de Campus já tomaram conhecimento das ações, inclusive, foi realizada reunião específica para fim orientando e, diante dos fatos narrados, a SECAD já havia reafirmado junto às coordenações intensificar as orientações das equipes de portaria e limpeza sobre a necessidade de desligar os equipamentos de ar condicionado e iluminação na falta de uso das salas”.

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional não apresentou manifestação acerca do Relatório Preliminar nº 201509.





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843



Análise do Controle Interno: Apesar do esforço demonstrado pela SECAD para eliminar o desperdício de energia em salas não ocupadas, percebe-se que ainda não é suficiente.

Recomendações:

Recomendação 1: Esta CI recomenda a realização de monitoramento periódico do uso das salas e laboratórios, a fim de evitar o desperdício de energia elétrica. Ademais, recomenda-se a adoção das diretrizes propostas pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel), especialmente as descritas no capítulo 5.

Recomendação 2: Também é necessária a realização de diagnóstico da situação das instalações elétricas e a execução de alterações necessárias para redução do consumo e de levantamento e acompanhamento do consumo de energia.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Recomendação 3: É premente a promoção de campanhas de uso consciente da energia elétrica, informando sobre a necessidade de desligamento de luzes, ar condicionado, impressoras e monitores no intervalo do almoço; de manter as portas e janelas fechadas quando o ar condicionado estiver ligado; de aproveitar as condições naturais do ambiente de trabalho – ventilação, luz solar, assim como sobre outras medidas que promovam a utilização racional da energia elétrica.

Prazo de atendimento: O atendimento das recomendações será monitorado por meio do Plano de Providências Permanente (PPP).

Constatação: 9ª

Tópico: Comissão de Coleta Seletiva Solidária (CCSS)

Evidência: Indagação escrita

Constatação: Embora esteja formalmente ativa, consoante Memo. nº 01/2015-CCSS, a Comissão de Coleta Seletiva Solidária vem encontrando dificuldades em desenvolver suas atividades, realizando apenas uma reunião em 2013 e outra em 2014, o que, decerto, obstaculiza a consecução dos seus objetivos. Ademais, impende destacar que a referida comissão não possui regimento interno.

Manifestação do setor auditado: Por meio de e-mail, em 11/06/2015, a CCSS informou que “esperamos dirimir o problema da falta de reuniões periódicas desta Comissão a partir da nomeação de novos integrantes, comprometidos e atuantes. Sendo tarefa primordial desta Comissão elaborar o Plano de Trabalho para acompanhamento, supervisão e ampliação das ações de Coleta Seletiva na Univasf, já em fase de implantação junto com as Cooperativas; bem como a elaboração do Regimento Interno que venha disciplinar a participação dos seus integrantes e o funcionamento da CCSS”.

Recomendação 1: Esta CI recomenda realizar nomeação de novos integrantes, comprometidos e atuantes, com o intuito de dar continuidade e desenvolver as ações da Comissão de Coleta Seletiva Solidária.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Prazo de atendimento: O atendimento da recomendação será monitorado por meio do Plano de Providências Permanente (PPP).

VI - CONCLUSÃO

As análises realizadas, por meio da Controladoria Interna demonstraram que as iniciativas relacionadas à sustentabilidade ambiental, na UNIVASF, têm se mostrado exíguas.

Verificou-se a ausência de definição e busca por índices de economicidade e racionalização dos recursos, assim como fragilidade nos procedimentos de gerenciamento de resíduos, com existência de quantidade elevada de baterias automotivas armazenadas de maneira inadequada, apresentando vazamento de metais pesados, gerando risco à saúde das pessoas que trabalham no local. Salienta-se que a Administração Pública deve proceder com iniciativas que promovam a inserção de critérios de sustentabilidade em suas atividades e integrando as ações sociais e ambientais com o interesse público.

A Controladoria Interna atua de forma a incentivar a normatização e consolidação dos princípios de sustentabilidade instituídos pelo governo federal para a administração pública federal direta, autárquica, fundacional e nas empresas estatais dependentes.

É evidente que na UNIVASF o desafio consiste em transpor o discurso meramente teórico e concretizar a boa intenção num compromisso sólido, já que a adoção de princípios sustentáveis na gestão pública exige mudanças de atitudes e de práticas. Para que isso ocorra, é necessária a cooperação e união de esforços visando minimizar os impactos sociais e ambientais advindos das ações cotidianas atinentes à Administração Pública.

Merece destaque a discreta atuação da Comissão de Coleta Seletiva e Solidária, a concentração de materiais nocivos à saúde em galpões, e a falta de postos para coleta de pilhas e baterias, assim como a ausência de iniciativas de trabalho de conscientização na UNIVASF, levando em consideração o tempo de existência da referida comissão. A Controladoria Interna recomenda celeridade em realizar nomeação de novos integrantes e maior atividade e execução do papel da comissão de coleta seletiva, assim como criação de cronograma com a finalidade de atendimento das metas de sustentabilidade ambiental, e destinação dos materiais derivados das atividades da UNIVASF.

É necessária ainda atenção para o trabalho de conscientização, uma vez que ficou constatado o uso de energia sem atenção aos indicativos de racionalização e economicidade dos recursos, fato constatado no relatório **nº201407 de 2014**, e reincidente no presente



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

relatório, visto que em visita *in loco* foram verificadas, no Campus de Juazeiro, salas com as luzes e condicionadores de ar ligados, assim como laboratórios na mesma situação, sem que qualquer atividade estivesse sendo desenvolvida. A Controladoria Interna sugere adoção de medidas de conscientização da utilização de recursos hídricos e energéticos na UNIVASF.

Perante a necessidade do controle de racionalização de uso e compra de bens móveis, a Controladoria Interna verificou reincidência do fato constatado no relatório **nº201407 de 2014**, qual seja, o grande acúmulo de bens móveis no almoxarifado em Juazeiro. Destarte, esta CI recomenda a elaboração de inventário e a classificação e disponibilização dos bens ociosos, antieconômicos, inservíveis e irrecuperáveis, observando o disposto no Decreto No 99.658, de 30 de outubro de 1990.

A sustentabilidade nos órgãos governamentais tem sido cada vez mais um diferencial da nova gestão pública, onde os administradores passam a ser os novos agentes de mudança. Simples e pequenas ações realizadas diariamente, como por exemplo, a redução no consumo de bens e produtos, o uso eficiente de água e energia elétrica, a coleta seletiva, entre outros, contribuem para a sustentabilidade.

Diante dessas constatações, é importante que os gestores adotem as medidas cabíveis para a solução dos problemas identificados.

Merece destaque o fato de a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional não ter se manifestado sobre o Relatório Preliminar 201509, o que compromete o trabalho da Controladoria Interna, na medida em que esta, para identificar algumas falhas e propor soluções, depende de informações e esclarecimentos que só podem ser prestados por aquela Pró-Reitoria.

Espera-se que a implementação das medidas propostas e a melhoria dos controles internos incidentes sobre as atividades dos critérios de sustentabilidade ambiental e racionalização dos recursos.

Por fim, destacamos que a auditoria interna é uma atividade de assessoramento à gestão e tem caráter essencialmente preventivo; destina-se a agregar valor à gestão e melhorar as operações da Unidade, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Petrolina/PE, 10 de agosto de 2015.

Domingos Ramos Brandão

Controlador Interno